



PROJETO DE LEI Nº 110/2023.

Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul
PROTOCOLO
Hora 15:00h Nº 18610
Em 27/11/23
Responsável [assinatura]

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a doação de bens móveis inservíveis ou em desuso.

Art. 1º Fica autorizado a doação dos bens móveis, exceto veículos e afins, do Poder Executivo Municipal, conforme a ata do levantamento realizado pela Comissão de Inventário dos Bens Patrimoniais do Executivo Municipal.

Art. 2º Os bens móveis doados, pertencentes ao Patrimônio da Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul, deverão ser baixados do Sistema de Controle de Patrimônio do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. O processo de desfazimento do bem deverá seguir o seguinte procedimento:

- I - Portaria de designação da comissão de desfazimento;
- II - Relação dos bens para desfazimento;
- III - Laudo de avaliação;
- IV - Justificativa do desfazimento;
- V - Termo, conforme a modalidade de desfazimento;
- VI - Relação de bens baixados no processo.

Art. 3º A doação será concretizada através de termo de entrega dos bens móveis será elaborado pela Secretaria Municipal da Administração.

Parágrafo único. O processo de desfazimento dos bens em questão, poderão a critério da Comissão de Controle Interno, ser analisado em todo ou em parte, pela referida, e acompanhado, sempre que está julgar necessário, como órgão fiscalizatório da Administração Municipal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

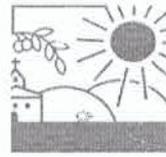
Gabinete do Prefeito Municipal, em Encruzilhada do Sul, de de 2023.

Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Fabiano Soares de Freitas,
Chefe de Gabinete resp. pela Sec. Mun. da Administração.

Visto Jurídico
[assinatura]
Denise Guterres Przygodinski
OAB/RS 75.465
Assessora Especial Jurídica
Portaria 12.984/2023



Mensagem.

Digníssimo Presidente, Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:

Encaminhamos à elevada apreciação de Vossas Senhorias o presente projeto de Lei, que autoriza O Poder Executivo de Encruzilhada do Sul/RS, a promover a doação de bens móveis inservíveis. Considerando que os bens estão em desuso ou inservíveis, ocupando espaço no Poder Executivo, solicito a aprovação desta Lei.

Observados ainda **o processo de desfazimento deverá ser composto por:**

1. Portaria de designação da comissão de **desfazimento**;
2. Relação dos **bens** para **desfazimento**;
3. Laudo de avaliação;
4. Justificativa do **desfazimento**;
5. TERMO, conforme a modalidade de **desfazimento**;
6. Relação de **bens** baixados no processo.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e vereador sempre à disposição para eventuais esclarecimentos.

Encruzilhada do Sul, ...22... de ...Ago... de 2023.

Benito Fonseca Paschoal
Prefeito Municipal.

Fabiano Soares de Freitas
Chefe de Gabinete
Assina pelo prefeito
Decreto nº 3.618